



ESTUDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

(n.º 2 do artigo 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

1. Enquadramento Factual

a) Designação do contrato interadministrativo

Contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais.

b) Identificação da intervenção/atividade/âmbito da competência a delegar

Gestão de combustíveis – Rede secundária;

Gestão e manutenção de caminhos florestais;

Proteção civil – vigilância e prevenção;

Ações de gestão integrada de fogos rurais.

c) Localização da intervenção /atividade

Área territorial de cada Freguesia / União de Freguesias.

2. Enquadramento Jurídico

De acordo com o artigo 122.º conjugado com o n.º 3 do artigo 115.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, devem ser promovidos estudos, de modo que a concretização da transferência de competências assegure a demonstração dos seguintes requisitos:

- O não aumento da despesa pública;
- O aumento da eficiência da gestão de recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;
- Os ganhos de eficiência do exercício de competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais;
- Cumprir os seguintes objetivos:
 - Aproximação das decisões aos cidadãos;
 - Promoção da coesão nacional;
 - Reforço da solidariedade inter-regional;
 - Melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações;
 - Racionalização dos recursos disponíveis.
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Decorre deste diploma que a delegação de competências dos municípios nas freguesias se concretiza através de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade. Os contratos interadministrativos podem celebrar no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias.



Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realização, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências, alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Câmara Municipal de Leiria, através da deliberação n.º 845/21, de 14 de outubro de 2021, alterada retificada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de fevereiro de 2022, deliberou delegar no seu Presidente a competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A concretização da delegação de competências preconiza fundamentalmente a promoção da coesão territorial, a qualidade dos serviços prestados às populações, bem como a eficiente e eficaz utilização dos recursos disponíveis, com respeito pelo princípio da igualdade e da não discriminação. A delegação de competências, nas freguesias, deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O princípio da igualdade vincula a Administração Pública à não discriminação, positiva ou negativa, dos cidadãos e está associado ao princípio da imparcialidade, que implica que os seus poderes discricionários devam ser concretizados segundo os mesmos critérios, medidas e condições relativamente a todos os particulares em idêntica situação, neste caso a todas as freguesias.

3. Recursos a afetar e respetiva fundamentação

a) Recursos Financeiros

- **REDE VIÁRIA FLORESTAL – REDES SECUNDÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL**

De acordo com a **alínea a) do n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei 124/06, de 28 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na redação atual**, nos espaços florestais previamente definidos no **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, PMDFCI**, é obrigatório que a entidade pela rede viária providencie a gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10m.

Os critérios para execução da faixa de gestão de combustíveis estão definidos no anexo do Decreto-lei n.º 124/06, de 28 de junho, na redação atual, conjugado com o Decreto-lei n.º 82/21, de 13 de outubro, na redação atual.

Obtenção dos Valores

As áreas previstas para intervenção, de acordo com o PMDFCI, Aviso 11033/2021, de 15 de junho, correspondem à Rede Viária de 1ª e 2ª ordem com faixa de gestão de combustível associada.

Os valores da tabela são os que constam da referência do PMDFCI orçamento tem por base de € 1500 por hectare, preço que foi obtido com base nos últimos concursos destas ações e que se enquadram nos preços atualmente em vigor/praticados.

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS	
Freguesia / União de Freguesias	Valor anual (a partir de 2024)
Freguesia de Amor	18 750,00 €
Freguesia de Arrabal	11 250,00 €
Freguesia de Bajouca	15 750,00 €
Freguesia de Bidoeira de Cima	18 000,00 €
Freguesia de Caranguejeira	13 500,00 €



Freguesia de Coimbra	45 000,00 €
Freguesia de Maceira	19 500,00 €
Freguesia de Milagres	23 250,00 €
Freguesia de Regueira de Pontes	4 500,00 €
União das Freguesias de Colmeias e Memória	35 250,00 €
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	43 500,00 €
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	12 000,00 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	7 500,00 €
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	30 750,00 €
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	9 000,00 €
União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça	11 250,00 €
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	18 000,00 €
União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa	38 250,00 €



Freguesia / União de Freguesias	Faixas de Gestão de combustível
	Valor anual (a partir de 2024)
Freguesia de Amor	18750,00
Freguesia de Arrabal	11250,00
Freguesia de Bajouca	15750,00
Freguesia de Bidoeira de Cima	18000,00
Freguesia de Caranguejeira	13500,00
Freguesia de Coimbrão	45000,00
Freguesia de Maceira	19500,00
Freguesia de Milagres	23250,00
Freguesia de Regueira de Pontes	4500,00
União das Freguesias de Colmeias e Memória	35250,00
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	43500,00
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	12000,00
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	7500,00
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	30750,00



União das Freguesias de Parceiros e Azoia	9000,00
União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça	11250,00
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	18000,00
União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa	38250,00

- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS**

A gestão e manutenção dos caminhos florestais está relacionada exclusivamente para apoio às ações de gestão integrada de fogos rurais, sendo esse o objetivo da ação.

Apenas são contemplados caminhos de terra batida e com localização em território florestal, as operações a serem apoiadas baseiam-se na recuperação e tratamento da rede viária florestal.

A largura dos caminhos deve permitir a circulação de qualquer veículo de transporte e combate a incêndios, devendo a largura da faixa de rodagem ter pelo menos 3,5m e as valetas 0,5m. Deve garantir-se a existência de locais para o cruzamento de veículos (espaçados de 100 a 200m) e para inversão de marcha.

O valor a atribuir, baseado na referência do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, será de € 925.00 por km.

Os critérios para seleção dos caminhos a apoiar estão relacionados com a Perigosidade de Incêndio Florestal do local, assim como, a ponderação da área florestal de cada freguesia.

Freguesia / União de Freguesias	Caminhos florestais	
	2023	Valor anual
Freguesia de Amor	2 000,00 €	5 000,00 €
Freguesia de Arrabal	1 000,00 €	5 000,00 €
Freguesia de Bajouca	3 000,00 €	9 712,50 €
Freguesia de Bidoeira de Cima	2 000,00 €	8 325,00 €
Freguesia de Caranguejeira	3 000,00 €	13 875,00 €
Freguesia de Coimbra	1 665,00 €	5 000,00 €
Freguesia de Maceira	0,00 €	5 000,00 €
Freguesia de Milagres	0,00 €	5 000,00 €
Freguesia de Rigueira de Pontes	3 000,00 €	13 875,00 €
União das Freguesias de Colmeias e Memória	1 000,00 €	5 000,00 €
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	2 000,00 €	11 100,00 €
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	1 000,00 €	5 000,00 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	1 000,00 €	9 250,00 €
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	3 000,00 €	13 875,00 €
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	0,00 €	5 000,00 €
União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça	0,00 €	5 000,00 €



União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	2 000,00 €	11 285,00 €
União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa	3 000,00 €	13 875,00 €

- **Proteção civil – Vigilância e Prevenção**

A gestão corrente de unidades locais de proteção civil compreende, a eventual aquisição dos seguintes equipamentos/materiais, que terão de ser previamente validados pelo SMPC:

- Vestuário e equipamentos de proteção individual (capacete, botas,);
- Equipamentos de vigilância, sinalização e balizamento (binóculos, fitas balizadoras, baias, ...);
- Materiais de divulgação e sensibilização na área da proteção (folhetos, cartazes, outdoors...);
- Ações de vigilância/ patrulhamento.

O Valor a atribuir a cada freguesia é de € 1500 para cada freguesia com Unidade Local de Proteção Civil implementada:

Freguesia / União de Freguesias	Proteção Civil - Vigilância e prevenção	
	2023	Valor anual
Freguesia de Amor	1 500,00 €	1 500,00 €
Freguesia de Arrabal	1 500,00 €	1 500,00 €
Freguesia de Bajouca	1 500,00 €	1 500,00 €
Freguesia de Bidoeira de Cima	1 500,00 €	1 500,00 €
Freguesia de Caranguejeira	1 500,00 €	1 500,00 €
Freguesia de Coimbrão	1 500,00 €	1 500,00 €
Freguesia de Maceira	0,00 €	1 500,00 €
Freguesia de Milagres	1 500,00 €	1 500,00 €
Freguesia de Regueira de Pontes	1 500,00 €	1 500,00 €
União das Freguesias de Colmeias e Memória	0,00 €	1 500,00 €
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	0,00 €	1 500,00 €
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	1 500,00 €	1 500,00 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	1 500,00 €	1 500,00 €
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	1 500,00 €	1 500,00 €
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	0,00 €	1 500,00 €
União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça	0,00 €	1 500,00 €
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	1 500,00 €	1 500,00 €
União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa	1 500,00 €	1 500,00 €

- **Apoio às ações de Gestão integrada de Fogos Rurais**

Pretende-se com este apoio dotar as freguesias de meios que permitam o apoio nas ações de rescaldo e melhorar as infraestruturas de apoio ao combate dos fogos rurais.

A gestão integrada de fogos rurais compreende, designadamente os seguintes trabalhos, terão de ser previamente validados pelo SMPC:



- Aquisição de Kit's de Defesa da Floresta Contra incêndios, que podem ir desde a aquisição de tanque e respetivo material, assim como, a formação para o seu manuseamento;
- Pontos de água (beneficiação e melhoramento, vedações, colocação de tela, limpeza, corte de árvores, alimentação...):
 - Limpeza e gestão dos combustíveis que envolvem o ponto de água com corte de madeira envolvente;
 - Efetuar a manutenção e regularização da rede viária de acesso aos pontos de água;
 - No caso de pontos de água com abastecimento do mesmo por estruturas artificiais (condutas e afins), proceder à estabilização das mesmas quando danificadas;
 - No caso de pontos de água com abastecimento com drenagem natural, desobstruir as linhas de água naturais de enchimento do mesmo;
 - Resolução de danos que tenham comprometido a impermeabilização da estrutura (ponto de água artificial) e, por conseguinte, possa vir a iniciar um processo de corrosão e desgaste pondo em causa a sua segurança, sendo que nos casos mais críticos, pode ser necessária uma intervenção de recuperação e impermeabilização total da estrutura;

De modo a poderem executar ação de apoio à gestão integrada de Fogos Rurais será atribuído um valor de € 2500 por cada freguesia:

Freguesia / União de Freguesias	Ações gestão integrada de fogos rurais	
	2023	Valor anual
Freguesia de Amor	2 500,00 €	2 500,00 €
Freguesia de Arrabal	2 500,00 €	2 500,00 €
Freguesia de Bajouca	2 500,00 €	2 500,00 €
Freguesia de Bidoeira de Cima	2 500,00 €	2 500,00 €
Freguesia de Caranguejeira	2 500,00 €	2 500,00 €
Freguesia de Coimbrão	2 500,00 €	2 500,00 €
Freguesia de Maceira	2 500,00 €	2 500,00 €
Freguesia de Milagres	2 500,00 €	2 500,00 €
Freguesia de Regueira de Pontes	2 500,00 €	2 500,00 €
União das Freguesias de Colmeias e Memória	2 500,00 €	2 500,00 €
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	2 500,00 €	2 500,00 €
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	2 500,00 €	2 500,00 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	2 500,00 €	2 500,00 €
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	2 500,00 €	2 500,00 €
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	2 500,00 €	2 500,00 €
União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça	2 500,00 €	2 500,00 €
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	2 500,00 €	2 500,00 €
União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa	2 500,00 €	2 500,00 €

b) Recursos Humanos



Não serão afetos recursos humanos do Município de Leiria.

c) Recursos Patrimoniais

Não serão afetos recursos patrimoniais do Município de Leiria.

d) Modalidades de execução da intervenção/atividade/ âmbito da competência

Administração direta.

Contrato empreitada.

Contrato aquisição de bens.

Contrato prestação de serviços.

4. Estudo de transferência de recursos com demonstração de cumprimento dos requisitos

a) O não aumento da despesa pública

Para as ações sujeitas as delegações de competências nestes contratos, está garantido o não aumento da despesa pública.

Para as ações de gestão de combustível na envolvente da Rede Viária Florestal, definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Leiria, o preço atribuído por hectare vem ao encontro do preço base do último concurso desta índole promovido pelo Município.

Os valores definidos por km linear para as ações de beneficiação de caminhos florestais estão de acordo com os valores definidos pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, ICNF, I.P., para a recuperação e tratamento da rede viária, que apoiaram o Município no Relatório de Estabilização de Emergência.

Os valores definidos para as ações de Proteção Civil – Vigilância e Prevenção estão relacionados com a aquisição de equipamentos, materiais e vestuário necessários às missões de proteção civil sob a coordenação do Serviço Municipal de Proteção Civil, garantindo a segurança dos efetivos, bem como com a contratação de seguros de acidentes pessoais para os mesmos.

Nas ações de gestão integrada de fogos rurais, o valor definido prende-se com a necessidade de manutenção das infraestruturas e com o apoio em ações de preparação, prevenção, rescaldo e vigilância.

b) O aumento da eficiência da gestão de recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais

A celebração deste contrato constitui uma mais-valia para a população abrangida, porquanto o apetrechamento das freguesias garante o reforço da sua proteção.

A realização das ações de gestão de combustível na envolvente da rede viária garante a circulação em segurança em caso de incêndio, permitindo ações de evacuação e confinamento, assim como favorece as ações de combate ao incêndio.

A beneficiação de caminhos florestais revela-se fundamental para ações de vigilância e dissuasão, facilitando as ações de combate aos incêndios.

O apoio às ações de Proteção Civil – Vigilância e Prevenção permite que em cada freguesia existam elementos com conhecimento e capacidade para auxílio aos agentes de proteção civil em caso de acidentes graves ou catástrofes, potenciando uma política de cultura de segurança de proximidade com forte enfoque na prevenção e preparação das comunidades.

O apoio às ações de gestão integrada de fogos rurais irá permitir a manutenção das infraestruturas existentes e a beneficiação de outras estruturas que, por um lado, sirvam para auxílio ao combate aos incêndios e, por outro, garantam a segurança dos operacionais e a evacuação e/ou confinamento das populações em caso de acidente grave ou catástrofe.



c) Os ganhos de eficiência do exercício de competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais

As juntas de freguesia apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer à população, em termos de infraestruturas e de formação dos cidadãos, constituindo uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho e um claro ganho económico dado que potencia a economia circular, a recuperação e reutilização de infraestruturas e equipamentos.

Em resultado do número de intervenções preconizadas na delegação de competências, ficam salvaguardados ganhos ao nível da economia processual, sem prejuízo do acompanhamento dos processos e intervenções, com apoio técnico da Câmara Municipal de Leiria.

d) Cumprimento dos objetivos (aproximação das decisões aos cidadãos, promoção da coesão nacional, reforço da solidariedade inter-regional, melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, racionalização dos recursos disponíveis)

Os contratos interadministrativos a celebrar tem como propósito a promoção de uma constante melhoria dos serviços, através de uma prática de planeamento e controlo de gestão, potenciando a rede de parcerias através do estabelecimento de sinergias com as freguesias.

No âmbito das competências identificadas e no sentido de se transferir os recursos necessários e suficientes para a sua concretização, o Município de Leiria compromete-se a apoiar tecnicamente a Freguesia/União das Freguesias, a fornecer os meios necessários, desde que solicitados atempadamente pela Freguesia/União das Freguesias, e a designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico.

As juntas de freguesia possuem experiência de anteriores delegações de competências, com claros benefícios para as respetivas populações.

Os eleitos das freguesias, dada a sua proximidade às populações, conhecimento do território e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades locais.

Esses problemas poderão ser resolvidos de uma forma mais célere.

e) A articulação entre o Município de Leiria e a Freguesia/União de Freguesias

As ações abrangidas no contrato interadministrativo na área da proteção civil terá o acompanhamento através do gestor e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria.

5. Conclusão

Face ao exposto, podemos concluir que a concretização da delegação destas competências preconizará a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade interautárquica, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, a racionalização dos recursos disponíveis, a promoção da descentralização administrativa, o reforço da proximidade com os municípios/fregueses, e uma maior celeridade, economia, e eficiência das decisões administrativas.

O exercício destas competências pelas Freguesias/União de Freguesias não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia com melhor utilização dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o Município e a Freguesia.

Estão devidamente salvaguardados o interesse público e interesse municipal.